



na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 11 de agosto de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 644530

Taquaral de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato do Edital de Leilão Público nº 001/2026 Processo Administrativo: 2461/2026 Modalidade: Leilão Público nº 001/2026 - forma eletrônica Critério de julgamento: maior lance por lote Sessão pública: 02 de setembro de 2026, às 10h00, horário de Brasília Plataforma: www.leiloesbrasil.com.br O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS-GO, inscrito no CNPJ sob nº 01.068.055/0001-04, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Leilão Público nº 001/2026, na forma eletrônica, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Municipal nº 318/2026 e pelas demais normas aplicáveis. Objeto: alienação de bens móveis municipais inservíveis, antieconômicos ou economicamente inviáveis, distribuídos em 12 (doze) lotes, numerados de 01 a 09 e de 11 a 13, conforme o Anexo I revisado. O Lote 10 - Van Mercedes/FMS - não integra o certame. Sessão pública: 02 de setembro de 2026, às 10h00, horário de Brasília, exclusivamente pela plataforma www.leiloesbrasil.com.br, sob condução do Leiloeiro Oficial Ygor Ferreira Brasil, JUCEG nº 074, com acompanhamento do Agente de Contratação. Visitação: de 17 de agosto a 1º de setembro de 2026, nos dias úteis, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante agendamento prévio junto à Prefeitura Municipal. Disponibilização do edital: o edital completo e seus anexos estarão disponíveis, a partir de 11 de agosto de 2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio oficial do Município <https://taquaral.go.gov.br>, no Portal da Transparência e na plataforma www.leiloesbrasil.com.br. Informações: Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás, Praça Três Poderes, nº 1.000, Centro, Taquaral de Goiás-GO, CEP 76.640-000; telefone (62) 3384-1163; e-mail juridicopreftaagoias@gmail.com. Informações operacionais da plataforma: (62) 3250-1500, (62) 3250- 1502, (62) 3250-1503, (62) 99677-1096 e site@leiloesbrasil.com.br. Taquaral de Goiás-GO, 11 de agosto de 2026. André Vilas Boas Fagundes - Agente de Contratação

Protocolo 644600

Trindade

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2026

Processo nº 18321/2026 Contrato nº 054/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026 Tipo de Contrato: Prestação de Serviços Contratante: Município de Trindade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15 Contratada: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.236.076/0001-71 Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2026 cujo Objeto é Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, operacionalização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da câmara municipal de Trindade e da prefeitura municipal de Trindade **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO** 1.1. O preâmbulo do Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 054/2026 passa a vigorar com a retificação de sua caputação jurídica originária, adotando formalmente a seguinte redação: "FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fulcro na tipificação expressa do artigo 74, caput, o qual disciplina a contratação direta por inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade fática e jurídica de competição; pela Lei Complementar nº 123/2006; e pelo Decreto Municipal nº 1.080/2025; em mútua cooperação com os termos homólogos assentados no Processo Administrativo nº 18321/2026." **CLÁUSULA SEGUNDA- DA REFORMULAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO OBJETO** 2.1. A Cláusula Primeira do Contrato Original nº 054/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, especificando e

consolidando de forma exata os quantitativos e valores da prestação de serviços técnicos: "CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, operacionalização e execução de concurso público conjunto, destinado ao provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Trindade e da Prefeitura Municipal de Trindade, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência. 1.2. Discriminação do Objeto e Modelagem Financeira: **A) VALOR FIXO LOGÍSTICO:** Item 1 Produto / Serviço Técnico Serviços integrados de planejamento, organização, segurança orgânica, processamento massivo e execução do certame unificado. Unidade UND Quantidade 01 Unitário 250.000,00 Valor Total 250.000,00 **B) VALOR VARIÁVEL ESTIMADO (TAXA DE INSCRIÇÃO EFETIVADO):** Item: 1 Cargos / Nível de Escolaridade: Cargos de ACE e ACS Estimativa de Candidatos 7.000 UND Valor da Taxa por Inscrição R\$ 100,00 Valor Total Estimado: R\$ 700.000,00 Item: 2 Cargos / Nível de Escolaridade: Nível Fundamental Estimativa de Candidatos 7.000 UND Valor da Taxa por Inscrição R\$ 90,00 Valor Total Estimado: R\$ 630.000,00 Item: 3 Cargos / Nível de Escolaridade: Nível Médio Estimativa de Candidatos 7.000 UND Valor da Taxa por Inscrição R\$ 120,00 Valor Total Estimado: R\$ 840.000,00 Item: 4 Cargos / Nível de Escolaridade: Nível Superior Estimativa de Candidatos 7.000 UND Valor da Taxa por Inscrição R\$ 150,00 Valor Total Estimado: R\$ 1.050.000,00 Estimativas Total de Candidatos: 28.000 Valor Total Estimado: R\$ 3.220.000,00 1.3. Para a exata delimitação e governança do objeto, restam consolidadas as informações técnicas enviadas por ambas as Casas de Poder do Município de Trindade, unificando as demandas operacionais em um único certame coordenado. 1.4. No âmbito do Poder Legislativo (Câmara Municipal de Trindade), o certame contempla 68 (sessenta e oito) vagas, sendo 17 (dezessete) vagas para provimento imediato e 51 (cinquenta e uma) vagas destinadas à formação de cadastro de reserva. 1.5. No âmbito do Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Trindade), o certame contempla 344 (trezentas e quarenta e quatro) vagas, sendo 200 (duzentas) vagas para provimento imediato e 144 (cento e quarenta e quatro) vagas destinadas à formação de cadastro de reserva, abrangendo os cargos essenciais de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE). 1.6. O concurso público conjunto totaliza rigorosamente 217 (duzentas e dezessete) vagas de provimento imediato e 195 (cento e noventa e cinco) vagas para cadastro de reserva, perfazendo o montante global de 412 (quatrocentas e doze) oportunidades de ingresso público." **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DOS TETOS FINANCEIROS E REGRAS DE EQUILÍBRIO** 3.1. A Cláusula Segunda do Contrato Original nº 054/2026 passa a vigorar com a redação abaixo estruturada: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES 2.1. O valor global máximo estimado para a presente contratação é de R\$ 3.470.000,00 (três milhões quatrocentos e setenta mil reais), composto pela parcela fixa de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) somada à estimativa de arrecadação variável limitadora de R\$ 3.220.000,00 (três milhões duzentos e vinte mil reais). 2.2. A Aditante efetuará o pagamento da parcela variável mediante a emissão de Nota Fiscal correspondente ao número exato de candidatos efetivamente inscritos e homologados, multiplicados pelos valores unitários descritos no item 1.2 desta cláusula. 2.3. O valor total do presente contrato fica adstrito ao teto financeiro de R\$ 3.470.000,00 (três milhões quatrocentos e setenta mil reais). 2.4. Na hipótese de o volume de candidatos inscritos e validados superar o contingente estimado de 28.000 (vinte e oito mil) participantes, caberá à Aditada protocolar pleito instruído de realinhamento econômico-financeiro perante a Administração Pública, demonstrando de forma contábil a alteração na matriz de custos operacionais, cuja eficácia dependerá de prévia aprovação jurídica e termo aditivo específico". **CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME EXCLUSIVO DE ARRECADAÇÃO E ASSUNÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS BANCÁRIOS** 4.1. A Cláusula Terceira do Contrato Original nº 054/2026 é alterada e passa a dispor sobre a sistemática de fluxo financeiro bancário protetivo, nos seguintes termos: "CLÁUSULA TERCEIRA - DA ARRECADAÇÃO E DOS ENCARGOS OPERACIONAIS 3.1. A arrecadação integral dos valores decorrentes das taxas de inscrição processadas será realizada diretamente na conta bancária institucional e exclusiva de titularidade do Poder Executivo do